DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Gabarito	9
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	10
Licitações e Contratos	10
Dispensas - Aviso de Abertura	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DECRETO N.º 5.378/2021 -TFMCS. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sra. Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a situação das sedes de exercício dos atuais Professores de Educação Básica I;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade dos trabalhos de natureza docente e pedagógica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as Sedes de Exercício dos Titulares de Cargos de Professor Educação Básica I e II, conforme segue:

NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
ADOLFO FRANCISCO MACEDO	46.143.043-5	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ADRIANA APARECIDA BORTOLOTI MENDES	21.685.410	PEB-I	Creche Escola Cecília de Castro Delafiori
ADRIANA ASNAL MENDES SILVA	40.727.370-0	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ADRIANE APARECIDA DE CAMPOS MINGUETTO	14.427.522-3	PEB-I	Creche Escola Angelo Palmezan
ALESSANDRA DANNA DIAS	26.243.014-9	PEB-I	Creche Escola Angelo Palmezan
ANA CLAUDIA SOUZA DEBREIX	20.303.621-9	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ANA LUCIA GARCIA PARRO (Cargo I)	42.408.712-1	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
ANA LUCIA GARCIA PARRO (Cargo II)	42.408.712-1	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ANA MARIA DE SOUZA MARTINS	19.422.259-7	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
ANA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO MARTINS	22.513.158-4	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.

NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
ANDREA PEREIRA ALVES	32.587.245-4	PEB-I	Creche Escola Cecília de Castro Delafiori
CÉLIA CRISTINA BERNARDI ROCHA	26.243.004-6	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
CIBELE MARIA DE LIMA GUIMARÃES	4.876.280-5	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
CLAUDIA MARIA SCARELLI DE CARVALHO	17.344.125-7	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	20.924.850-6	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
DÉBORA PASCHOALINO LICO	18.682.703-9	PEB-I	Creche Escola Angelo Palmezan
EDIMARA REGINA JACOMASSI PRETTI	22.512.659-X	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ELAINE CRISTINA COSTA	33.895.567-7	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
ELISANGELA VANESSA DA SILVA	29.439.812-0	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
EVANIRA FELICIANO DE BRITO FERREIRA	23984489-0	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
EVELIZE DE AGUIAR PRESCINATO VERNI	41.373.321-X	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
FERNANDA AP. VICENTIN ZUPELLI AVANTE	41.575.204-8	PEB-I	Creche Escola Angelo Palmezan
GRAZIELA GUERRA ESPACIANI DE ALENCAR	29.698.171-0	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ISAMARA DE CASTRO FORTES LEITE (CARGO I)	28.378.332-1	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ISAMARA DE CASTRO FORTES LEITE (CARGO II)	28.378.332-1	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
IVANETE RODRIGUES DE SANTANA SOUZA	13.615.917-5	PEB-I	EMEB Enoch Pedro Rodrigues
IVETE REGINA CABELO DIAS MONTEIRO	12.913.956-7	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
KARINA DA SILVA RADIGHIERI CAMPOS	29.020.523-2	PEB-I	Creche Escola Cecília de Castro Delafiori
KARINA FERNANDA BUDÓIA	25.523.413-2	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
LAIS SORITA CONTARIN ORTIZ	42.408.523-9	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
LÚCIA HELENA PARRA SPAGNUOLO DE SOUZA	10.612.109	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
LUCIANE MUCCI PASSANEZI	28.319.189-2	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
LUCIANE PADOVANI	9.190.163-7	PEB-I	Creche Escola Cecília de Castro Delafiori
MARIA APARECIDA GUIMARÃES DE TOLEDO	17.807.414-7	PEB-I	EMEB Enoch Pedro Rodrigues

NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
MARIA DO CARMO DA COSTA MOREIRA	4.696.381-9	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
MARIA ISABEL CAVA	17.807.361-1	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
MARIA IZABEL CAVA PARI DE PAULA	42.634.538-1	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
MARIA JOSE DE REZENDE NOBRE ANDRIOTI	15.608.864-2	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
MARIA LUCIA MASCARO OLHER	20.924.531	PEB-I	Creche Escola Cecília de Castro Delafiori
MARIA LUIZA DE ASSIS FRANCISCO	16.545.245-6	PEB-I	Creche Escola da Vila Simões
MARINES MARTINS VENTURA	13.616.635	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
MAYARA FRANCIELY FERNANDES RAMOS DE SOUZA	48.867.652-6	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
MICHELLY MONTERA GABRIEL	43.577.409-8	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
MIRIAM APARECIDA DE SOUZA CIRILO	33.326.485-X	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
RAFAELA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS	40.046.048-8	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
REGINA APARECIDA DE LIMA SILVA (cargo I)	13.617.847-9	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
REGINA APARECIDA DE LIMA SILVA (cargo II)	13.617.847-9	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
RENATA BRITTO DOS SANTOS BRUNETTI	19.809.544-2	PEB-I	EMEB Profª Cynira Vendramel
ROSANGELA PRISCILA BONILHA ITAGIBA	43.056.039-4	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
ROSELI APARECIDA GONÇALVES	18.218.958-2	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
ROSINEI CATARINA JACINTO	20.304.363	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
SABRINA MARIA SERRÃO WATANABE	47.475.673-7	PEB-I	Creche Escola da Vila Simões
SOLANGE APARECIDA BUENO TEIXEIRA	12.567.046-1	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
SOLANGE RODRIGUES	12.567.034-5	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
SUELEN DE PAULA PEREIRA DE NOVAIS	43.075.876-5	PEB-I	EMEB Prof. Onivaldo Gregório
TATIANA GARCIA JOAQUIM BURGO	40.045.971-1	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.
VANDA MARIA MARTINS JUNQUEIRA FERREIRA	16.984.303-8	PEB-I	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos nove (09) dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 5379 , DE 09 DE novembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 09 de novembro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 05 GESTÃO EM SAÚDE			
Ficha: 242	10.122.0210.2100.0000 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	77.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 01 CRECHE			
Ficha: 260	12.365.0402.2020.0000 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	15.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 324	12.361.0403.2100.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5379 , DE 09 DE novembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Ficha: 410	08.244.0125.2054.0000	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 428	08.244.0125.2100.0000	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	4.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			139.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

Page 3

DECRETO Nº 5379 , DE 09 DE novembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 02 MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
Ficha: 177	10.302.0210.2087.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE		-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha: 297	12.361.0403.2022.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR				
Ficha: 369	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-106.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT				
Ficha: 480	08.243.0122.2078.0000	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 485	08.243.0122.2078.0000	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-139.000,00

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

CONCURSO PÚBLICONº001/2020

Edital do Gabarito da Prova Escrita - 2ª Etapa

O**MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,** por determinação da excelentíssima senhora Prefeita Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DO GABARITO DA PROVA ESCRITA - 2ª ETAPA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**conforme segue:

1. DO GABARITO DA PROVA ESCRITA

1.1 Gabarito para os cargos de **Ensino médio completo:*Assistente Administrativo***

Língua Portuguesa										Matemática				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	B	C	D	C	B	D	C	A	A	C	C	D	B	A

Conhecimentos Específicos														
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	D	A	C	A	B	B	B	B	B	A	D

Cafelândia/SP,08 de novembro de2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipalde Cafelândia

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos | **Dispensas - Aviso de Abertura**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo**, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 0575/2021, de 01/03/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse de obter propostas adicionais referentes a contratação direta por **Dispensa de Licitação,** com fulcro no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**, cujas especificações seguem no **Projeto Básico em anexo**.

As propostas deverão ser entregues fisicamente à Comissão Permanente de Licitações, na Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Cafelândia - SP, Bairro: Pena, CEP: 16503-006, ou encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico: camara@camaracafelandia.sp.gov.br, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis desta publicação.

Cafelândia, 08 de novembro de 2021.

DANIEL LUÍS SILVA MENGHINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO BÁSICO

1.1 OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada para LIMPEZA EM GERAL (FAXINA) no prédio da Câmara Municipal

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Fundamentação da necessidade da contratação do respectivo serviço.

a) Contratação de serviços a fim de manter a limpeza e higiene do Prédio Público da Câmara Municipal, em razão de não mais existir no Quadro de Servidores funcionários na função de limpeza (faxina).

1.3 FINALIDADE

1.3.1 Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e higienização do prédio da Câmara Municipal, consiste na FAXINA de todo o prédio público e os banheiros, para manutenção, limpeza e higienização.

1.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1.4.1.1 LIMPEZA em geral e higienização de todo o Prédio da Câmara Municipal, consistente na limpeza e higienização dos pisos, paredes e janelas da Secretaria Administrativa, Sala da Diretoria e Departamento Jurídico, Sala dos Servidores, Sala de Reunião, Plenário da Câmara e Galeria, banheiros, Copa e Garagem, durante 03 (três) dias por semana – segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, com limite máximo de 30(trinta) diárias.

1.5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.5.1 A Câmara Municipal deverá desembolsar o valor equivalente ao máximo de R$ 150,00 (Cento Cinquenta Reais) por diária, limitado ao máximo de R$ 450,00 (Quatrocentos Cinquenta Reais) por semana, R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos Cinquenta Reais) por mês e no valor total global de no máxima R$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais) limitado até 30 (trinta) diárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.6 PRAZOS

1.6.1 A contratação será na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e terá vigência de 04 (quatro) meses e o prazo de sua execução será até o período de completar 30 (trinta) diárias.

1.7 PAGAMENTO

1.7.1 A empresa contratada será remunerada única e exclusivamente de acordo com as diárias realizadas no mês, mediante apresentação da respectiva NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês do serviço prestado.

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
Presidente